



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.631, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

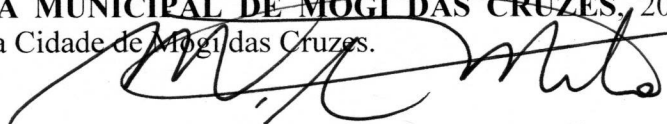
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, objetivando a cooperação para a implementação de ações de educação ambiental, proteção e conservação nas Unidades de Conservação sob a administração da Fundação Florestal, na Unidade de Conservação de Proteção Integral sob a administração do Município, parques urbanos municipais e outros equipamentos destinados a estes fins, em consonância com as respectivas obrigações, limites, plano de trabalho e demais características do mencionado instrumento, estabelecidos na minuta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei.


Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Termo de Cooperação Técnica a que alude o artigo 1º desta lei, inclusive firmar termos aditivos que tenham por objeto eventuais ajustes, adequações e/ou prorrogações direcionadas para consecução de suas finalidades.


Art. 3º O objeto do Termo de Cooperação Técnica de que trata o artigo 1º desta lei não resultará na transferência de recursos financeiros e será executado com recursos já incorporados aos orçamentos ordinários dos partícipes, no que concerne às obrigações cometidas a cada um deles.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 20 de novembro de 2020, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

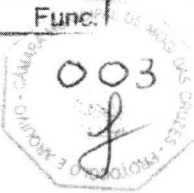

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes


Daniel Teixeira de Lima
Secretário do Verde e Meio Ambiente


Marco Soares
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 20 de novembro de 2020. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.

Termo de Cooperação Técnica nº _____/2020/FF/DMI/AJ/DE entre a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo e o Município de Mogi das Cruzes, objetivando a implementação de ações de educação ambiental, proteção e conservação nas Unidades de Conservação sob a administração da Fundação Florestal, na Unidade de Conservação de Proteção Integral sob a administração da Prefeitura, parques urbanos municipais e outros equipamentos destinados a estes fins.



Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, sediada à Av. Prof. Frederico Hermann Jr., nº 345, Prédio 12, 1º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05459-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.825.110/0001-47 e com Inscrição Estadual de nº 111.796.293- 112, doravante nomeada simplesmente **FUNDAÇÃO**, neste ato representada por seu Diretor Executivo **RODRIGO LEVKOVICZ**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 28.155.493-6 e inscrito no CPF sob o n.º 295.691.718-80 e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, doravante nomeado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, , Mogi das Cruzes/SP, CEP 08780-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88 e com Inscrição Estadual de nº isento, neste ato representado por seu Prefeito, **MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA E MELO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.787.869-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.468.568-33, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo é a cooperação para a implementação de ações de educação ambiental, proteção e conservação nas Unidades de Conservação sob a administração da **FUNDAÇÃO**, na Unidade de Conservação de Proteção Integral sob a administração do **MUNICÍPIO**, parques urbanos municipais e outros equipamentos destinados a estes fins.
- 1.2. As Unidades de Conservação sob a administração da **FUNDAÇÃO**, abrangidas no escopo do presente termo, são: Estação Ecológica de Itapeti, APA Várzea do Rio Tietê e APA Serra do Itapeti. A Unidade de Conservação de Proteção Integral sob a administração do **MUNICÍPIO** no escopo do presente denomina-se Parque Natural Municipal Francisco Affonso de Mello – Chiquinho Veríssimo. Os parques urbanos municipais compreendem o Parque Centenário da Imigração Japonesa e o Parque Leon Feffer. Os equipamentos de educação ambiental municipais são o Núcleo de Educação Ambiental da Ilha Marabá e a Escola Ambiental, além de outras áreas protegidas criadas durante a vigência do presente Termo.
- 1.3. Integram o presente Termo de Cooperação Técnica o Plano de Trabalho e respectivo Cronograma Geral de Implantação das ações destinadas ao desenvolvimento e implementação das ações.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES COMUNS AOS PARTÍCIPES

PROCESSO N.º 49549 / 2019

Nº Fis. 47 / 01

Funf

2. Compete a ambos os partícipes:

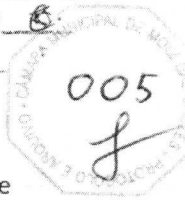
- 2.1. Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas competências, a legislação geral e específica que rege as Unidades de Conservação de Proteção Integral, especificamente a Lei nº 9.985, 18 de julho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de Agosto de 2002; Decreto nº 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP; o Decreto nº 26.890 de 12 de março de 1987, que cria a Estação Ecológica de Itapeti, o Decreto nº 63.871, de 29 de novembro de 2018 que cria a APA Serra do Itapeti, a Lei 5.598, de 06 de fevereiro de 1987, bem como normativas que tratam de Unidades de Conservação municipais e outros regramentos pertinentes;
- 2.2. Cumprir e fazer cumprir o Plano de Manejo das Unidades de Conservação mencionadas na Cláusula Primeira, item 1.2;
- 2.3. Realizar as ações conforme Plano de Trabalho anexo, cada qual no âmbito de suas competências;
- 2.4. Manter fluxo de informação constante e permanente entre os partícipes, objetivando o cumprimento das ações constantes no Plano de Trabalho anexo;
- 2.5. Criar e manter comissão bi-partite de coordenação da presente Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

3. Compete à FUNDAÇÃO:

- 3.1. Manter o **MUNICÍPIO** atualizado quanto à edição de novas Resoluções e/ou Portarias que venham estabelecer ou atualizar regulamentos em Unidades de Conservação administradas pela **FUNDAÇÃO**, bem como contribuir para seu cumprimento em todas as ações descritas no Plano de Trabalho anexo;
- 3.2. Disponibilizar as dependências naturais das Unidades de Conservação em epígrafe para os fins que se destinam esta Cooperação Técnica, cumprindo-se as ações do Plano de Trabalho anexo;
- 3.3. Fornecer dados e informações das Unidades de Conservação em epígrafe, quando necessário, para subsidiar a elaboração de projetos e especificações técnicas de serviços a serem adquiridos e contratados pelo **MUNICÍPIO**, relacionados à implantação do presente Termo de Cooperação Técnica, conforme consta no Plano de Trabalho anexo;
- 3.4. Analisar e/ou apoiar tecnicamente os projetos do **MUNICÍPIO**, relacionados à implantação do presente Termo de Cooperação Técnica.





CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4. Compete à PREFEITURA:

- 4.1. Manter a **FUNDAÇÃO** atualizada quanto à edição de nova legislação ou alteração de procedimentos municipais que afetem as Unidades de Conservação em epígrafe;
- 4.2. Promover a divulgação das Unidades de Conservação em epígrafe em todo material e evento produto do presente Termo de Cooperação, devendo o material de divulgação ser previamente aprovado pela Assessoria de Comunicação da **FUNDAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

5. A **FUNDAÇÃO** e o **MUNICÍPIO** são responsáveis, cada qual isoladamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários, referentes ao pessoal destacado para a execução de quaisquer atividades relacionadas ao cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica;
- 5.1. Fica vedado o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, de acordo com o disposto na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

6. As despesas com as ações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo serão de responsabilidade de cada partícipe, não havendo repasse de recursos financeiros de um ao outro.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

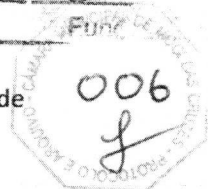
7. O presente Termo vigorará pelo prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período se os partícipes assim o desejarem, através de Termo Aditivo e observada a legislação pertinente em vigor.
- 7.1. A prorrogação do presente Termo será efetuada mediante manifestação de interesse das partes, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes da data de seu encerramento.

CLÁUSULA OITAVA - COORDENAÇÃO TÉCNICA

8. Cada partícipe designará um Coordenador Técnico, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura deste instrumento, com função de responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - PLANO DE TRABALHO

9. As ações a serem desenvolvidas através do presente Termo estão detalhadas no Plano de Trabalho anexo, elaborado pelas equipes técnicas de ambos os partícipes, conforme a necessidade, e com o acompanhamento dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação envolvidas.



CLÁUSULA DÉCIMA - DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

10. A divulgação de atividades e/ou a produção de materiais de divulgação frutos do presente Termo de Cooperação Técnica somente poderão ser feitas mediante anuência prévia de ambos os partícipes;

10.1. É obrigatória a menção de ambos os partícipes na divulgação de quaisquer atividades ou resultados obtidos no âmbito desta Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11. O presente Termo poderá ser modificado a fim de melhor atender a seus objetivos, desde que haja consenso entre os partícipes e mediante instrumento aditivo específico.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DENÚNCIA

12. O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita de um ao outro, com antecedência de 60 (sessenta) dias, nas seguintes condições:

12.1. Pelos partícipes, de comum acordo, sem prejuízo das atividades em andamento, garantindo-se a conclusão das ações já iniciadas;

12.2. Por ambos os partícipes, de comum acordo, se houver algum motivo impeditivo à realização do objeto deste Termo;

12.3. Pelos partícipes, no caso de descumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – FORO

13. Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir as questões decorrentes deste Termo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente. E por estarem assim justos e acordados, assinam os partícipes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, __ de _____ de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA E MELO

Prefeito

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

FUNDAÇÃO FLORESTAL



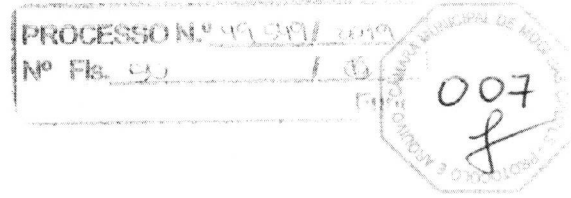
TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
RG:
CPF/MF:

2. _____

Nome:
RG:
CPF/MF:



(última folha do TCT nº _____/2020 FF/DMI/AJ/DE celebrado entre a Fundação Florestal e a Prefeitura de Mogi das Cruzes)



FUNDAÇÃO FLORESTAL

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO FLORESTAL

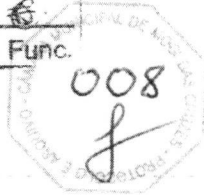
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ANEXO II - CRONOGRAMA GERAL DE IMPLANTAÇÃO

Item	Descrição das Ações / Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
1	Manter a estrada de acesso da Estação Ecológica de Itapeti	X										X																				
2	Apoiar a manutenção das áreas verdes da Estação Ecológica de Itapeti			X				X				X				X			X													
3	Apoiar a fiscalização da Estação Ecológica de Itapeti, APA Serra do Itapeti e APA Várzea do Rio Tietê	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	Implementar ações do Programa Corta Fogo - SIMA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	Elaborar e implementar projetos de Educação Ambiental, eventos relacionados a datas ambientais comemorativas, ao Programa Junho Verde e ao Projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PROCESSO N.º 49249 / 2010
Nº Fls. 51 / 6
Func.





Anexo I - PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE FUNDAÇÃO FLORESTAL E O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

1. OBJETO

O presente Plano de Trabalho incorpora-se ao rol de atividades a serem desenvolvidas, em conjunto, pela **FUNDAÇÃO FLORESTAL** e o **MUNICÍPIO DE MOGI DA CRUZES**, cujo objetivo é a cooperação para a implementação de ações de educação ambiental, proteção e conservação de Unidades de Conservação sob a administração da **FUNDAÇÃO**, na Unidade de Conservação de Proteção Integral sob a administração do **MUNICÍPIO**, parques urbanos municipais e outros equipamentos destinados a estes fins.

2. JUSTIFICATIVA

As Unidades de Conservação da Região Metropolitana de São Paulo e demais áreas verdes vêm sofrendo constantes pressões devido à proximidade com aglomerados urbanos. Conflitos com as comunidades que residem no entorno das áreas protegidas ou fazem uso das mesmas são frequentes e geram diversos prejuízos ao meio ambiente tais como, desmatamento, caça, pesca, incêndios florestais e descarte irregular de resíduos sólidos.

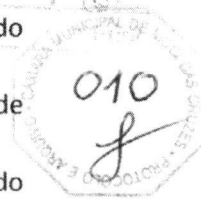
Diante deste contexto se faz necessário o apoio mútuo entre as esferas de governo, neste caso municipal e estadual, a fim de contribuir para uma melhor proteção destas áreas e desenvolver ações de educação ambiental, com o intuito de ampliar o conhecimento sobre os serviços ecossistêmicos que as mesmas prestam, além de fomentar ações de sustentabilidade.

3. METAS

- Integrar esforços entre a Fundação Florestal e a Município de Mogi das Cruzes na conservação de áreas naturais protegidas;
- Aplicar conhecimentos técnicos em ações de proteção, divulgação e sustentabilidade ambiental;
- Envolver a comunidade em atividades que restabeleçam laços de afetividade e proteção com os ecossistemas naturais

4. ATIVIDADES

- Manter a estrada de acesso da Estação Ecológica de Itapeti;
- Apoiar a manutenção das áreas verdes da Estação Ecológica de Itapeti;
- Apoiar a fiscalização da Estação Ecológica de Itapeti, APA Serra do Itapeti e APA Várzea do Rio Tietê;
- Implementar ações do Programa Corta Fogo – SIMA;



- Elaborar e implementar projetos de Educação Ambiental, eventos relacionados a datas ambientais comemorativas, ao Programa Junho Verde e ao Projeto InterAPAs - APA Várzea do Rio Tietê;
- Apoiar tecnicamente a revisão do Plano de Manejo do Parque Municipal Francisco Affonso de Melo - Chiquinho Veríssimo;
- Identificar ações para implementação e divulgação de corredores ecológicos no território do município de Mogi das Cruzes;
- Apoiar ações relacionadas ao Programa Município Verde Azul da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente

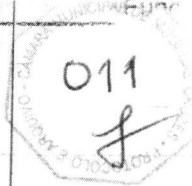
5. RESPONSABILIDADES

A responsabilidade dos partícipes em relação a cada fase do programa de trabalho distribui-se como segue:

Atividades	FUNDAÇÃO	MUNICÍPIO
Manter a estrada de acesso da Estação Ecológica de Itapeti	Apresentar junto ao Município o plano de trabalho anual de melhorias da estrada	Disponibilizar funcionários e maquinário para executar a manutenção da estrada e serviços de poda
Apoiar a manutenção das áreas verdes da Estação Ecológica de Itapeti	Apresentar junto ao Município o plano de trabalho anual de manutenção das áreas verdes no entorno das edificações	Disponibilizar funcionários e maquinário para executar a manutenção das áreas verdes
Apoiar a fiscalização da Estação Ecológica de Itapeti, APA Serra do Itapeti e APA Várzea do Rio Tietê	Apresentar Plano de Fiscalização e Proteção das Unidades de Conservação. Capacitar as equipes do Município para uso das ferramentas e plataformas disponíveis na SIMA (DataGeo, entre outros). Fornecer espaços para capacitações diversas.	Disponibilizar equipes da Patrulha Rural e outras que julgar pertinente, para operações conjuntas e capacitações. Fornecer espaços para capacitações diversas.
Implementar ações do Programa Corta Fogo - SIMA	Apresentar o Programa Corta Fogo. Realizar capacitações aos funcionários do Município e entidades da sociedade civil.	Fornecer espaços para capacitações. Disponibilizar equipes para as ações de prevenção e combate a incêndios florestais



	Propor ações e atividades relacionadas aos desenvolvimentos temas relacionados a conservação dos recursos naturais, junto a diferentes segmentos da comunidade local. Participar das atividades propostas pelo Município.	Propor ações e atividades relacionadas aos desenvolvimentos temas relacionados a conservação dos recursos naturais, junto a diferentes segmentos da comunidade local. Participar das atividades propostas pela Fundação Florestal. Fornecer espaços para realização das atividades.
Elaborar e implementar projetos de Educação Ambiental, eventos relacionados a datas ambientais comemorativas, incluindo o Programa Junho Verde e o Projeto InterAPAs - APA Várzea do Rio Tietê	Propor ações e atividades relacionadas aos desenvolvimentos temas relacionados a conservação dos recursos naturais, junto a diferentes segmentos da comunidade local. Participar das atividades propostas pelo Município.	Propor ações e atividades relacionadas aos desenvolvimentos temas relacionados a conservação dos recursos naturais, junto a diferentes segmentos da comunidade local. Participar das atividades propostas pela Fundação Florestal. Fornecer espaços para realização das atividades.
Apoiar tecnicamente a revisão do Plano de Manejo do Parque Municipal Francisco Affonso de Melo - Chiquinho Veríssimo	Prestar suporte técnico com base nos manuais de elaboração de Planos de Manejo da SIMA, capacitar agentes municipais, apoiar a condução de oficinas técnicas; auxiliar na consolidação de documentos técnicos	Elaborar Termos de Referência e confeccionar produtos técnicos necessários a elaboração da Revisão do Plano de Manejo
Identificar ações para implementação e divulgação de corredores ecológicos no território do município de Mogi das Cruzes	Propor materiais de divulgação sobre a importância e ações necessárias para implementação de corredores ecológicos no município. Divulgar o corredor ecológico existente entre a Estação Ecológica de Itapeti e o PNM Francisco Affonso de Mello e seus regramentos, entre os diferentes segmentos da sociedade	Propor materiais de divulgação sobre a importância e ações necessárias para implementação de corredores ecológicos no município. Divulgar o corredor ecológico existente entre a Estação Ecológica de Itapeti e o PNM Francisco Affonso de Mello e seus regramentos, entre os diferentes segmentos da sociedade. Propor regramentos específicos para incentivo da conectividade entre as Áreas de Proteção Ambiental do município em obediência ao Plano Diretor vigente
Programa Município Verde Azul (PMVA)	Apoiar tecnicamente as ações e iniciativas municipais relacionadas às diretrizes do PMVA	Direcionar esforços na realização das ações e atividades relacionadas ao PMVA.



6. RELATÓRIOS

Os relatórios serão apresentados pela coordenação técnica a ser indicada pela FF e Município de Mogi das Cruzes, semestralmente, para avaliação e acompanhamento da execução do Termo de Cooperação Técnica, nos finais dos meses de agosto e fevereiro.

PROCESSO N.º 49549/2019
N.º Fls. 55 / 1
Func

7. RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros, ficando a cargo de cada instituição buscar recursos próprios ou de parcerias para a realização das atividades propostas neste termo. Nos materiais de comunicação e de seus resultados e atividades associados, os partícipes poderão utilizar os logotipos das organizações envolvidas na viabilização financeira e operacional, incluindo menção a patrocinadores.

012
f

8. CRONOGRAMA FÍSICO

O cronograma das atividades a serem desenvolvidas, com início a partir da assinatura do presente Termo de Convênio, constam do Anexo II.

São Paulo, 30 de Junho de 2020.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo
FUNDAÇÃO FLORESTAL

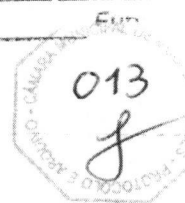
MARCUS MELO
Prefeito
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Anexo I - PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE FUNDAÇÃO FLORESTAL E O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO N.º 49549/2019

N.º Fls. 56



1. OBJETO

O presente Plano de Trabalho incorpora-se ao rol de atividades a serem desenvolvidas, em conjunto, pela **FUNDAÇÃO FLORESTAL** e o **MUNICÍPIO DE MOGI DA CRUZES**, cujo objetivo é a cooperação para a implementação de ações de educação ambiental, proteção e conservação de Unidades de Conservação sob a administração da **FUNDAÇÃO**, na Unidade de Conservação de Proteção Integral sob a administração do **MUNICÍPIO**, parques urbanos municipais e outros equipamentos destinados a estes fins.

2. JUSTIFICATIVA

As Unidades de Conservação da Região Metropolitana de São Paulo e demais áreas verdes vêm sofrendo constantes pressões devido à proximidade com aglomerados urbanos. Conflitos com as comunidades que residem no entorno das áreas protegidas ou fazem uso das mesmas são frequentes e geram diversos prejuízos ao meio ambiente tais como, desmatamento, caça, pesca, incêndios florestais e descarte irregular de resíduos sólidos.

Diante deste contexto se faz necessário o apoio mútuo entre as esferas de governo, neste caso municipal e estadual, a fim de contribuir para uma melhor proteção destas áreas e desenvolver ações de educação ambiental, com o intuito de ampliar o conhecimento sobre os serviços ecossistêmicos que as mesmas prestam, além de fomentar ações de sustentabilidade.

3. METAS

- Integrar esforços entre a Fundação Florestal e a Município de Mogi das Cruzes na conservação de áreas naturais protegidas;
- Aplicar conhecimentos técnicos em ações de proteção, divulgação e sustentabilidade ambiental;
- Envolver a comunidade em atividades que restabeçam laços de afetividade e proteção com os ecossistemas naturais

4. ATIVIDADES

- Manter a estrada de acesso da Estação Ecológica de Itapeti;
- Apoiar a manutenção das áreas verdes da Estação Ecológica de Itapeti;
- Apoiar a fiscalização da Estação Ecológica de Itapeti, APA Serra do Itapeti e APA Várzea do Rio Tietê;
- Implementar ações do Programa Corta Fogo – SIMA;

- Elaborar e implementar projetos de Educação Ambiental, eventos ambientais comemorativas, ao Programa Junho Verde e ao Projeto InterAPAs - APA Várzea do Rio Tietê;
- Apoiar tecnicamente a revisão do Plano de Manejo do Parque Municipal Francisco Affonso de Melo - Chiquinho Veríssimo;
- Identificar ações para implementação e divulgação de corredores ecológicos no território do município de Mogi das Cruzes;
- Apoiar ações relacionadas ao Programa Município Verde Azul da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente

014
f

5. RESPONSABILIDADES

A responsabilidade dos partícipes em relação a cada fase do programa de trabalho distribui-se como segue:

Atividades	FUNDAÇÃO	MUNICÍPIO
Manter a estrada de acesso da Estação Ecológica de Itapeti	Apresentar junto ao Município o plano de trabalho anual de melhorias da estrada	Disponer de funcionários e maquinário para executar a manutenção da estrada e serviços de poda
Apoiar a manutenção das áreas verdes da Estação Ecológica de Itapeti	Apresentar junto ao Município o plano de trabalho anual de manutenção das áreas verdes no entorno das edificações	Disponer de funcionários e maquinário para executar a manutenção das áreas verdes
Apoiar a fiscalização da Estação Ecológica de Itapeti, APA Serra do Itapeti e APA Várzea do Rio Tietê	Apresentar Plano de Fiscalização e Proteção das Unidades de Conservação. Capacitar as equipes do Município para uso das ferramentas e plataformas disponíveis na SIMA (DataGeo, entre outros). Fornecer espaços para capacitações diversas.	Disponer equipes da Patrulha Rural e outras que julgar pertinente, para operações conjuntas e capacitações. Fornecer espaços para capacitações diversas.
Implementar ações do Programa Corta Fogo - SIMA	Apresentar o Programa Corta Fogo. Realizar capacitações aos funcionários do Município e entidades da sociedade civil.	Fornecer espaços para capacitações. Disponer de equipes para as ações de prevenção e combate a incêndios florestais

PROCESSO N.º 49.549/ 2019		
FUN. FIS. 58/ 05		
Elaborar e implementar projetos de Educação Ambiental, eventos relacionados a datas ambientais comemorativas, incluindo o Programa Junho Verde e o Projeto InterAPAs - APA Várzea do Rio Tietê	Propor ações e atividades relacionadas aos desenvolvimentos temas relacionados a conservação dos recursos naturais, junto a diferentes segmentos da comunidade local. Participar das atividades propostas pelo Município.	Propor ações e atividades relacionadas aos desenvolvimentos temas relacionados a conservação dos recursos naturais, junto a diferentes segmentos da comunidade local. Participar das atividades propostas pela Fundação Florestal. Fornecer espaços para realização das atividades.
Apoiar tecnicamente a revisão do Plano de Manejo do Parque Municipal Francisco Affonso de Melo - Chiquinho Veríssimo	Prestar suporte técnico com base nos manuais de elaboração de Planos de Manejo da SIMA, capacitar agentes municipais, apoiar a condução de oficinas técnicas; auxiliar na consolidação de documentos técnicos	Elaborar Termos de Referência e confeccionar produtos técnicos necessários a elaboração da Revisão do Plano de Manejo
Identificar ações para implementação e divulgação de corredores ecológicos no território do município de Mogi das Cruzes	Propor materiais de divulgação sobre a importância e ações necessárias para implementação de corredores ecológicos no município. Divulgar o corredor ecológico existente entre a Estação Ecológica de Itapeti e o PNM Francisco Affonso de Melo e seus regramentos, entre os diferentes segmentos da sociedade	Propor materiais de divulgação sobre a importância e ações necessárias para implementação de corredores ecológicos no município. Divulgar o corredor ecológico existente entre a Estação Ecológica de Itapeti e o PNM Francisco Affonso de Melo e seus regramentos, entre os diferentes segmentos da sociedade. Propor regramentos específicos para incentivo da conectividade entre as Áreas de Proteção Ambiental do município em obediência ao Plano Diretor vigente
Programa Município Verde Azul (PMVA)	Apoiar tecnicamente as ações e iniciativas municipais relacionadas às diretrizes do PMVA	Direcionar esforços na realização das ações e atividades relacionadas ao PMVA.

015
f

6. RELATÓRIOS

Os relatórios serão apresentados pela coordenação técnica a ser indicada pela FF e Município de Mogi das Cruzes, semestralmente, para avaliação e acompanhamento da execução do Termo de Cooperação Técnica, nos finais dos meses de agosto e fevereiro.

PROCESSO N.º 49549/2019

Nº Fls. 59

7. RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros, ficando a cargo de cada instituição buscar recursos próprios ou de parcerias para a realização das atividades propostas neste termo. Nos materiais de comunicação e de seus resultados e atividades associados, os partícipes poderão utilizar os logotipos das organizações envolvidas na viabilização financeira e operacional, incluindo menção a patrocinadores.

016
f

8. CRONOGRAMA FÍSICO

O cronograma das atividades a serem desenvolvidas, com início a partir da assinatura do presente Termo de Convênio, constam do Anexo II.

São Paulo, 30 de Junho de 2020.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo
FUNDAÇÃO FLORESTAL

MARCUS MELO
Prefeito
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES